



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240239

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240239, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, E A EMPRESA FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA GABINE FECHADA 0KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 943078/2023 - TRANSFEREGOV.BR E TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO, PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 48.475.333/0001-01, com sede na Av. Santa Aurora, 21, QD C-16, Lt 21, Agnus Dai., M.das Oliveiras, Manaus-AM, CEP 69017-130, representada por MARCOS ANTONIO PINHEIRO FEITZA, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a PREGÃO Nº 9.2024-00008, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando - se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo firmado em 31/03/2025, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, entrando em vigor a partir de 01 de Abril de 2025 até 30 de Junho 2025, nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo de Supressão fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de PREGÃO Nº 9.2024-00008, e seus anexos, e sua proposta na qual não contrariar o aqui previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1401.206050007.2.012 Apoio aos Pequenos Produtores/Agricultores, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVAS

Justificamos que, utilizar-se do acordado entre as partes pela *Cláusula Quinta* do contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE.

Considerando que, segundo o parecer jurídico que após análise do processo em questão se manifestou de forma favorável a aditivo de prazo, no que diz respeito a possibilidade de realização do presente termo aditivo, tomando o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



caso em questão como viável.

Consciderando que, o Sr.(a) JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO, Secretário de Administração Decreto nº03/2025, na qualidade de ordenador(a) de despesas (CONTRATANTE) AUTORIZOU o aditivo de prorrogação de vigência.

Neste sentido a Comissão Permanente de Licitação, apos tomar conhe cimento do fato ocorrido, tomou as medidas cabíveis e devidamente fundamentado no Instrumento Contratual conforme o que segue na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 31 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

FEITUZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 48.475.333/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____